

HOSPITAL DA HORTA, E.P.E.
Aviso n.º 669/2007 de 19 de Novembro de 2007

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não ☒ Sim ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital da Horta, EPE	À atenção de: Serviço de Instalação e Equipamentos
Endereço: Estrada Príncipe Alberto Mónaco	Código postal: 9900-038 Horta
Localidade/Cidade: Horta	País: Portugal
Telefone: 292201505	Fax: 292201138
Correio electrónico: gilbertosalgado@hosp-horta.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/ local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso Público n.º 06/2007 – Prestação de serviços para elaboração do projecto de Remodelação e Ampliação do Serviço de Esterilização do Hospital da Horta, EPE.

II.1.6) Descrição/ objecto do concurso

O concurso tem por objecto a elaboração do projecto de Remodelação e Ampliação do Serviço de Esterilização do Hospital da Horta, EPE.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital da Horta, EPE

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Vocabulário principal

Vocabulário complementar
(se aplicável)

Complementare
s

As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve obrigatoriamente assumir a forma jurídica de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A proposta deve ser acompanhada:

- a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) De declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso;
- c) Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes.

III.2.1.1) Situação Jurídica – documentos comprovativos exigidos

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõem, deve apresentar os documentos referidos em III.2. e a proposta deve ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
- c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento (estabelecimentos hospitalares e edifícios em geral).

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Para a comprovação das habilitações profissionais dos técnicos – associados externos e pertencentes ao quadro da empresa – designados para elaboração dos trabalhos objecto do concurso, a proposta deve ainda ser acompanhada em relação a cada um de curriculum vitae contendo:

- ### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

x

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO

☐

SIM

☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3.) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ s - / de / /

(dd/mm/aaaa)

Ou para processos abaixo do limiar

No *Diário da República*

IIIª Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/ s - de / / /

(dd/mm/aaaa)

Ou para processos abaixo do limiar

No *Diário da República*

IIIª Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número

ou Mínimo

/ Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância Não Sim

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Nº 06/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou 1 5

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): 100.00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) 1 5 dias a contar da publicação
ou do

anúncio no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16.00 horas

IV.3.4) Envio de convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra—país terceiro

x

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) m e s e s 6 0 dias a contar
ou e/ou

da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa),

___ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de x propostas

Hora: 10.00 Local: Hospital da Horta, EPE

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ x ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ☒ x ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Os 60 dias referidos no ponto II. 3 são contados a partir de decisão de adjudicação e celebração do contrato, a prestação dos serviços a realizar no âmbito daquele deverá ser integralmente executada no prazo de 60 dias, contados da data da assinatura pelos contraentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ / (dd/mm/aaaa)

12 de Novembro de 2007. – O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael*.

*Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

****Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da, Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.**